



Data da reunião ordinária:20/08/2020

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 15:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

David José Varela Teixeira
José António Carvalho de Moura
José Moura Rodrigues
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves
António Gonçalves Araújo
Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Chefe da Divisão de Finanças

ATA N.º 12

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de agosto de 2020.

No dia vinte de agosto de dois mil e vinte, nesta Vila de Montalegre, na Biblioteca Municipal de
Montalegre, sito na Rua Dr. Humberto Delgado, realizou-se a reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel
Orlando Fernandes Alves, com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António
Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de
Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz
e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data,
pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis
Moreira, se encontrar em gozo de férias
Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze
horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a
ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia 13 de agosto de dois mil e vinte,
na plataforma de gestão documental sharepoint, e cujo teor se transcreve infra, documento que
vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1
2.1. Ação Social Escolar 2020/2021 – Proposta;
2.2. Ação Social – Decisão de autorizar a cedência gratuita de passe de transporte público.
Decisão de autorizar despesa para contratar serviços de transporte especial de utentes
do CAO/ CERCIMONT e de alunos do Ensino Profissional residentes no Baixo Barroso;
2.3. Pedido de apoio financeiro, formulado pela Junta de Freguesia de Cervos para limpeza
de bermas em Arcos, Cervos e Fontão e abertura de vala em Vilarinho de Arcos.
2.4. Pedido de apoio financeiro, formulada pela (ADRAT) Associação de Desenvolvimento
da Região do Alto Tâmega- quota suplementar;
2.5. Pedido de apoio financeiro, formulada pela (CAMI) Clube Aventura do Minho,
conforme acordo entre os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre e Valpaços;
2.6. Pedido de apoio financeiro, formulada pela União das Freguesias de Meixedo e
Padornelos, para trabalhos a realizar na aldeia de Padornelos;
2.7. Empreitada "Requalificação da Escola Bento da Cruz" (processo 2017/031A) - Conta
final;
2.8. Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal);
2.9. Resumo diário da tesouraria n.º 157 /2020 (para conhecimento do executivo
municipal);
2.10. Loteamento Industrial de Montalegre – reserva do Lote nº 52;
2.11. Rali do Alto Tâmega – pedido de emissão de parecer;

I - ATAS-

II - ANTES DA ORDEM DO DIA -

Neste ponto, inscreveram-se para falar os Senhores Vereadores: Professor José António
Carvalho de Moura; Dr. José Moura Rodrigues; Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves;
Dr. António Gonçalves Araújo; Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz; O Vice-Presidente, Dr. David
José Varela Teixeira; O Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves
Os senhores vereadores da oposição apresentaram ainda três documentos
A primeira intervenção foi efetuada pelo Senhor Professor José António Carvalho de Moura, que
leu a seguinte interpelação:
"Declaração / Resposta sobre teor da ata de 16/7/2020, período de Antes da Ordem do Dia
Na reunião da CMM de 16/7/2020, o presidente da Câmara, Orlando Alves mentiu, maltratou,
caluniou, intimidou os vereadores da oposição e ainda por cima abusou das suas funções ao
inserir na acta afirmações que aqui não foram produzidas. Como quase sempre acontece, põe
na acta o que quer e lhe apetece e se as actas devem reproduzir o que se passa na reunião,
então há que concluir que as actas são adulteradas, não são resumo sucintos e fidedignos das
reuniões. Trata-se aqui dum abuso de autoridade que, aliás, se vem notando em quase todas as
atas e que dá origem a que os vereadores da oposição nunca tenham aprovado qualquer acta
até à presente data. Refiro-me aos períodos Antes da Ordem do Dia que não refletem apenas e
tão somente o que se passou mas antes, nas partes que lhe diz respeito, são acrescentadas
portanto alteradas ao gosto do senhor presidente.
Na acima referida acta de 16 de julho, diz-se textualmente o que passo a reproduzir: «Ser bufo,
pide, denunciante ou delator, é na verdade uma grandíssima vergonha. Vergonha, por último, é
pretender fazer-se passar por moralista ou provedor da honestidade quem em meia dúzia de
anos compro casa na praia da Costa da Caparica, na zona mais in de Braga, fez chalé em
Montalegre, comprou carro, jeep e se passeou pelo mundo dando desculpa que 'a mulher
ganhava bem'. Se a isto juntarmos o episódio tão falado da mala e das contas volumosas
sonegadas à família, é caso para dizer-se que a oposição digna que diz ser é uma perigosa e
inconsciente efabulação. <u>Note-se que tudo quanto digo é badalado e pode ser testemunhado por</u>
muita gente».
Trata-se de acusações muito graves que é pertinente procurar saber a quem se dirigem estas
afirmações. Há adulterações do que realmente se passou, algumas afirmações não foram
produzidas na reunião da Câmara, tais como: fez chalé em Montalegre, comprou carro, jeep e
se passeou pelo mundo dando desculpa que 'a mulher ganhava bem'. Se a isto juntarmos o
episódio tão falado da mala e das contas volumosas sonegadas à família, e dados a conhecer
fora do contexto familiar. Elas foram posteriormente elaboradas e abusivamente inseridas na
acta

M

Isto, porem, para nós ficarmos elucidados e o povo em geral, leva-me a fazer uma pergunta ao
sr. Presidente da Câmara cuja resposta agradeço:
Estas afirmações dizem respeito à minha pessoa?
Mas nesta acima referida acta, ultrapassaram-se todos os limites da decência, e dói ser atacado
desta forma cobardemente. Mente descaradamente quando diz que eu comprei uma casa na
praia da Costa da Caparica, é mentira. Acusa-me de ter um chalé (imaginem! «Chama-lho antes
que to chamem!», expressão que não foi proferida na reunião, é muito infeliz trazer-se para a
acta ou para a reunião da CM a família, e ainda por cima com esta calúnia de «contas volumosas
sonegadas à família e dadas a conhecer fora do contexto familiar». Volto a referir que também
isto não foi dito na reunião
A minha família que não é para aqui chamada não sabe o que é isso de contas volumosas, e
sempre teve no seu irmão José António um amigo certo a quem todos os irmãos muito lhe devem.
Não se meta com a minha família, sr. Presidente, que não lhe deve nada. Repito, não se meta
com a minha família porque é gente pobre, muito humilde e honrada como as demais
Terá o presidente desta Câmara de arranjar testemunhas que confirmem estas mentiras
grosseiras, calúnias do mais baixo que se pode ouvir, tentativas de intimidação e gravíssimas
ofensas da dignidade e honra de pessoa que serviu , o melhor que pôde, o concelho durante 14
anos e que deixou o seu nome ligado a obras emblemáticas e que, ainda que custe a alguém,
tem um lugar assegurado na história do concelho por, além de outras razões, ter sido o primeiro
autarca eleito democraticamente em Montalegre depois da revolução dos cravos.
20 de agosto 2020
O vereador, José António Carvalho de Moura
Este documento fica anexo ao maço dos documentos desta ata sob a formula de doc nº 2
O senhor Presidente da Câmara, em resposta ao Senhor Vereador, Carvalho de Moura, referiu
que todas as afirmações constantes da ata da reunião anterior aí foram produzidas, podendo
repeti-las e até acrescentar mais. Afirmou que o senhor vereador Carvalho de Moura sabia bem
a que se referiam as afirmações e se entendia que a si eram dirigidas, ou qualquer outro vereador
o mesmo pensava, era livre de o fazer. Disse que as testemunhas de alguns factos ainda por
aqui andavam e que todas seriam arroladas em tempo devido. Acrescentou que o senhor
vereador Carvalho de Moura era um efabulador
O Senhor Vereador Carvalho de Moura, em resposta, disse que o senhor presidente era
mentiroso e que tinha escrito na ata o que não era verdade. Declarou que aquelas afirmações
eram a si dirigidas, mas nunca tinha dito a ninguém que a mulher ganhava bem e lamentava que
ela fosse chamada para ali. Afirmou que o senhor presidente não tinha legitimidade para ali estar.
O senhor Presidente respondeu que tinha toda a legitimidade, para isso foi eleito pela grande
maioria dos barrosões. Leu uma passagem de um boletim municipal onde o Doutor João Canedo,
Ex. Presidente da Câmara, quando um dia a Câmara o homenageou, diz assim "estranhou que
à sua chegada a Montalegre lhe viesse parar às mãos um jornaleco da terra, onde se lhe teciam
críticas nada honestas, sobretudo porque a ocasião era solene e as não merecia do seu autor,



por ventura já esquecido que quando rapazinho se dirigiu à Câmara a pedir emprego, e lho
solucionou, conseguindo-lhe lugar como professor de musica no ciclo preparatório".
A segunda intervenção foi feita pelo Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues que apresentou
um documento lido na íntegra, que abaixo se transcreve para os devidos efeitos:
Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Montalegre,
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação
PPD/PSD - CDS/PP, vêm pronunciar-se sobre a declaração de apoio dos presidentes de junta
de freguesia do concelho ao Presidente e Vice-Presidente da Câmara no âmbito do processo de
inquérito-crime que decorre no DIAP do Porto, nos seguintes termos:
1. Orlando Alves e David Teixeira mentiram intencionalmente aos presidentes de Junta e aos
barrosões! Ao que sabemos, não foram as denúncias dos atuais vereadores do PSD que
trouxeram a Polícia Judiciária a Montalegre, fazendo deles arguidos no processo, nem a atuação
das Juntas de Freguesia foi visada pelos vereadores ou esteve em causa em qualquer momento.
2. Orlando Alves e David Teixeira e mais 23 pessoas e empresas foram constituídos arguidos
em 08.07.2020, no âmbito do processo-crime n.º XXXXX/ <u>15</u> .9T9.PRT, que foi instaurado no DIAP
do Porto em 20 <u>15,</u> como a própria numeração do processo indica; portanto, o processo foi
instaurado antes da tomada de posse dos vereadores do PSD, em 2017; ao que sabemos, neste
processo está a ser investigado o favorecimento de familiares dos dois arguidos em negócios com
a Câmara, entre muitas outras coisas; ao que tudo indica, este processo teve origem em várias
denúncias anónimas
 O PSD e os seus atuais vereadores apenas apresentaram uma participação-crime em relação
às "Práticas Suspeitas nas Obras Municipais da Câmara de Montalegre" no DIAP do Porto e
fizeram-no em 14.08.2020, já depois de Orlando Alves e David Teixeira terem sido constituídos
arguidos; portanto, o processo de inquérito-crime existente e a denúncia-crime do PSD e dos
seus vereadores são duas coisas diferentes e não poderiam ter sido os atuais vereadores do
PSD a dar origem às buscas da Polícia Judiciária em Montalegre
4. Os vereadores do PSD fizeram três pedidos de informação, um à Junta de Freguesia de
Gralhas, outro à de Outeiro e outro à União de Freguesias de Covelães e Sezelhe, para saberem
que obras foram feitas nessas freguesias pela Câmara e pelas Juntas, para separar águas;
exercemos o nosso direito à informação, como fizemos anteriormente com a Câmara, mas isso
não levanta suspeitas sobre ninguém, nomeadamente sobre a atuação das juntas freguesia, nem
envolve os senhores presidentes de junta no processo judicial em curso, como consta da
declaração assinada por eles todos
5. Os adversários do PSD e dos seus vereadores não são as Juntas de Freguesia e os seus
presidentes, com quem trabalharemos normalmente se ganharmos as próximas eleições
autárquicas; os nossos adversários também não são os empresários de construção civil, com
quem também trabalharemos no futuro, sem problemas, mas com outras regras; os adversários
políticos do PSD e dos seus vereadores são o Presidente Orlando Alves e o Vice-Presidente David

Teixeira, que são arguidos no processo de inquérito-crime; portanto, são estes dois senhores que devem explicações aos barrosões e não o PSD e os seus vereadores. 6. Os vereadores do PSD lamentam a instrumentalização que foi feita dos presidentes de junta, tal como lamentam que toda esta questão tenha sido transformada num julgamento popular, no qual eles foram postos no lugar de juízes, que dá má imagem do nosso concelho, fazendo lembrar os tempos do pré 25 de Abril; no entanto, este julgamento não é livre e imparcial, porque os juízes estão completamente dependentes e são fortemente pressionados pelos arguidos; para nós, a justiça é exercida por juízes de direito e, se não há condenações sem julgamento, também não há absolvições, como tentaram Orlando Alves e David Teixeira. 7. Os vereadores do PSD vão continuar a fazer o seu de trabalho de oposição como até aqui, com seriedade, audácia, persistência e elevado sentido de responsabilidade, nesta e noutras matérias, sempre na defesa do interesse público; nesse trabalho vão continuar a colaborar com as autoridades judiciais e com outras entidades que possam contribuir para o apuramento da verdade, sem cederem a qualquer tipo de pressões, para que se faça justiça. Montalegre, 20.08.2020. Este documento fica anexo ao maço dos documentos desta ata sob a formula de doc nº 2 O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira, em resposta, referiu que se sentia triste e que ninguém podia aceitar um início de uma reunião de Câmara como o protagonizado pelo Vereador a dizer que as atas são adulteradas. É um insulto à democracia e é a maneira de branquear o que disseram em algumas reuniões. Já tinha pedido para não trazerem as famílias para as discussões, estas devem incidir sobre ideias e até podem ser, às vezes, mais acaloradas. Passaram um atestado de incompetência aos Presidentes de Junta, até aos do PSD, ao serem arrolados como juízes. Afirmou que consegue sentir o ódio pessoal decorrente das palavras proferidas pelo Senhor Vereador José Moura Rodrigues que até teve de corrigir à pressa e acrescentar "políticos" à expressão "adversários" ou substituir "arguidos" por" acusados" como constava. Disse que se deixarem o Senhor Vereador ser candidato, e não será em primeiro lugar, terá todo o gosto em discutir ideias com ele pois um partido é mais do que aquilo que aqui têm apresentado. Tratar de forma pejorativa o Presidente e o Vice-Presidente com a expressão "esses senhores" é muito triste. Nunca se disse que a referência aos Vereadores do PSD, no comunicado, se dirige a eles próprios porque o processo tem nomes, mas foram os atuais Vereadores quem aqui afirmou que colaboravam com o ministério público, a polícia judiciária e a comunicação social. _ A Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes referiu que não falta ao respeito ao Senhor Vereador Carvalho de Moura pela sua idade, mas não lho merece pela forma como trata os dois órgãos autárquicos aqui em causa, a Câmara e o Presidente da Câmara, ainda mais quando no passado teve as responsabilidades que teve. Põe em causa a idoneidade da pessoa que redige as atas, que é a Dr.ª Fernanda Moreira, e esta merece mais respeito. Deu informações relativas ao trabalho desenvolvido sobre a preparação do próximo ano letivo, dizendo que houve uma reunião com a proteção civil, a unidade de saúde pública e a Diretora

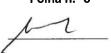


do Agrupamento, tendo sido acordadas algumas decisões como seja a criação de novos espaços nas escolas do pré-escolar e 1º CEB de modo a garantir a exclusividade de espaços para cada uma das turmas com a colocação de contentores e tendas, bem como mais mesas para garantir o distanciamento. Informou que não é possível duplicar o transporte dado o valor exorbitante e sobretudo a falta de meios de transporte disponíveis. Falou também do material de desinfeção e proteção que será entregue nas escolas, sendo que tudo isto representa mais de 150.000 euros para o orçamento da autarquia, mas "não nos pouparemos a esforços para dar todas as condições de segurança para que as aulas presenciais sejam uma realidade e decorram da melhor maneira para bem dos nossos alunos e comunidade educativa em geral", afirmou. _ O Vereador Dr. António Gonçalves Araújo, na sua intervenção, perguntou se os acessos de S. Ane já estão em marcha. Referiu que não gostou nada quando na última reunião se fez a analogia dos anos de Vereador e Presidente, Orlando Alves, ao "senhor que caiu da cadeira", verificandose uma aproximação do PSD ao Chega. Por último congratular-me pelo desenvolvimento que se verifica na minha aldeia de Fafião, a nível da restauração, alojamento local, criação de emprego nomeadamente em empresas de construção, também em termos social, tudo isso se deve a um grande trabalho executado pela Câmara PS, na minha aldeia e que certamente se multiplica em mais aldeias. O vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, começou a sua intervenção, lamentando o que se passou no início da reunião de Câmara, dizendo que "temos de parar e refletir, está-se a perder de alguma forma a sensatez. O período "antes da ordem do dia" deve servir para se expor assuntos de relevo e de interesse para o Concelho. Sinceramente, isto não é forma de estarmos nas reuniões de câmara, temos de ponderar se a nossa função é estarmos aqui a atacar-nos uns aos outros e a família de cada um de nós, ou se é estarmos aqui para defender os interesses do concelho, claro está tendo em conta as nossas posições políticas. Se não estão de acordo com o que se passa ou com o que vem nas atas, os senhores vereadores do PSD sabem como devem atuar e não é necessário estar aqui a fazer este tipo de atuação, porque o que se passou aqui foi simplesmente lamentável. Se não está conforme com aquilo que vocês acham, devem ir aos lugares próprios para atuar. Quanto à intervenção do Sr. Vereador José Moura, têm que se decidir se são os pais do processo ou não são. Os senhores Vereadores do PSD disseram aqui em reunião de câmara que tinham sido os mentores das queixas, por isso mesmo, não podem pensar que isto era só louros, também tem o reverso da moeda, o de serem responsabilizados disso mesmo, quando se põe em causa a veracidade e a consistência das denúncias." O Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira começou a sua intervenção, perguntando ao Senhor Vereador, José Moura Rodrigues como sabe que a denúncia é anónima. Informou também do facto da Sexta 13 estar a votação como uma das sete maravilhas da cultura, apelando à participação de todos porque ter orgulho na terra é vê-la pelo lado positivo, disse.

Quanto a Cabril, referiu que há um plano de condicionamento do trânsito elaborado em parceria com a junta e os baldios. Pediu-se um condicionamento mais premente ao ICNF porque é

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

2.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETTIVO 2020 / 2021
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, proposta subscrita pela Senhora Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Educação e Ação
Social, datada de dezassete de agosto do ano em curso, cujo o teor se transcreve, de seguida,
na íntegra para os devidos efeitos legais:
"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Ano letivo 2020/2021
O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, e o Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do
Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e suas ulterioras alterações, definem
responsabilidades e regulam as Condições de aplicação das medidas de ação social escolar da
responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.
Neste contexto, e sendo que os apoio sócio educativo e auxílios económicos aos alunos do pré-
escolar e 1.º CEB (com exceção do fornecimento de manuais escolares) são da responsabilidade
das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência,
Proponho:
a) Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º
CEB com Escalão 1 do abono de família;
b) Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB
com Escalão 2 do abono de família;



c) Comparticipação em 100% com o custo do transporte de alunos a frequentar o ensino
secundário;
d) Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, com residência fora da vila de Montalegre e integrados no transporte escolar, tal como já vinha
a acontecer em anos anteriores;
e) Comparticipação em 100% com o custo das Fichas de atividades a todos os alunos do 1.º
CEB;
f) Apoio económico, para aquisição de material escolar, a todos os alunos que frequentam o pré-
escolar, no valor de 10,00€ por aluno e a todos os alunos do 1º CEB, no valor de 16,00€ por
aluno, apoio este a ser transferido e gerido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz;
g) Transporte gratuito para visitas de estudo e outras atividades pedagógicas para todos os alunos do pré-escolar e do 1º CEB.
Montalegre e Paços do Concelho, 17 de agosto de 2020
A Vereadora da Educação e Ação Social, Maria de Fátima Fernandes Alves."
Este documento, sob a forma de cópia vai ficar apenso a esta ata, como doc. n.º4
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a Ação Social Escolar
2020 / 2021, nos termos da proposta apresentada.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos legais.
2.2. APOIO AO TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO / CERCIMONT
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em
título, proposta subscrita pela Senhora Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Educação e Ação
Social, datada de dez de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra
para os devidos efeitos legais:
"ASSUNTO: Apoio ao transporte de utentes do CAO / CERCIMONT
I - DA MOTIVAÇÃO
Considerando que vários jovens e adultos portadores de deficiência e utentes do CAO (Centro
de Atividades Ocupacionais) da CERCIMONT solicitaram apoio para o seu transporte diário,
entre a sua residência e Montalegre, local onde são desenvolvidas as ditas atividades;
Considerando que se trata de população especialmente vulnerável quer em termos físicos e
psicológicos, quer em termos socioeconómicos;
Considerando que a CERCIMONT, IPSS detentora do CAO, é parceira desta Câmara na Rede
Social;
Considerando que a Câmara Municipal tem a obrigação de contribuir para a promoção de uma
sociedade inclusiva, facilitando a integração de pessoas com deficiência, através da promoção
e disponibilização de condições que contribuam para uma vida com qualidade e o desempenho
de atividades socialmente úteis

Considerando que o município de Montalegre não	o dispõe de meios, eq	uipamentos e recursos
humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.		
II – DA PROPOSTA:		
Com base nos considerandos vertidos supra, prop	onho à Ex.ma Câmara	<u>:</u>
1. Que seja atribuído um passe de transporte grutentes do CAO que residem em localidades servic		•
2. Que o transporte gratuito seja garantido, tam	•	
utilizadores de cadeira de rodas, e àqueles prove		·
carreira pública compatível, mediante a contrat		
deverá ser rentabilizado, sempre que oportu		
especificamente no transporte de alunos com		•
frequentam cursos profissionais na Escola Dr. Bent		·
3. Para a concretização do acima proposto e ao a		_
respetivamente, na alínea c), do n.º 1 do artigo 20	·	•
Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a Exma. Câm		
a. A aquisição de serviços, por consulta prévia,	•	
artigos 112.º e seguintes do Código dos Contra	•	_
18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, r		
quatrocentos e três euros e cinquenta cêntimos		•
considerando que a fixação do preço base unitário	•	
em procedimentos anteriores do mesmo, e que o p	•	
2021 é de € 248,50 (duzentos e quarenta e oito el	•	
à taxa legal em vigor e o número de dias letivos pre-		•
para o ano em curso, no valor de € 20.874,00, se e	•	
		2
 b. Em coerência com os considerandos supra en artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ap 		
	-	•
n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação	•	
a que o aludido contrato possa produzir efeitos final	iceiros piuriariuais, cor	icretizados da seguinte
forma:		
Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Aquisição de serviços de transporte especial de		
utentes do CAO /CERCIMONT e de alunos do	20.874,00 €	36. 529,50 €
Ensino Profissional residentes no Baixo Barroso		
Montalegre,30 de julho, de 2020		
A Vereadora com competências delegadas na área da Educação e Ação Social Maria de Fátima		
Pereira Fernandes Alves."		
Este documento, sob a forma de cópia vai ficar apenso a	esta ata, como doc. n. º5	



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o apoio ao transporte de
utentes do CAO / CERCIMONT, nos termos da proposta apresentada.
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar
conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados.
À Divisão Financeira para os devidos efeitos legais.
* IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSIDIOS
2.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CERVOS PARA LIMPEZA DE BERMAS EM ARCOS, CERVOS E FONTÃO, E ABERTURA DE VALA EM VILARINHO DE ARCOS
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro por email com dois anexos, remetido pela Junta de
Freguesia de Cervos com a data de onze de agosto do ano em curso, sendo o mesmo
reencaminhado à Divisão Financeira para cabimento / compromisso assim como o comprovativo
da existências de fundos disponíveis, conforme a exigência legal da Lei dos Compromissos e
Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, regulamentada pelo
Decreto Lei nº 127/2012, de 21 junho - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar
apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. %.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea
ccc), do nº 1, do artigo 33°, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal
o seguinte:
a) Aprovação, ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25°, da Lei nº 75/2013, 12 de
setembro, do apoio financeiro no valor de € 3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros), a favor
da Freguesia de Cervos, para limpeza de bermas em Arcos, Cervos e Fontão e abertura de vala
em Vilarinho de Arcos.
b) À Divisão de Finanças para no respeito da legalidade contabilística, verificado o pressuposto
da alínea anterior, proceder ao pagamento.
2.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ADRAT – ASOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA, A TÍTULO DE QUOTA SUPLEMENTAR.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pela a ADRAT a título de quota suplementar,
através de oficio com registo de entrada 2884 em 31/07/2020 - documento cujo teor se dá aqui
por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma
de doc. n.º7.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro de €
20 000,00 à Associação de Desenvolvimento Regional do Alto Tâmega.
À Divisão de Finanças para no respeito da legalidade contabilística, verificado o pressuposto da
alínea anterior, proceder ao pagamento.
2.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CLUBE AVENTURA DO MINHO, CONFORME ACORDO ENTRE OS MINICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE E VALPAÇOS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Clube Aventura do Minho, pela prova de rali
Alto Tâmega, que se realizou em junho de 2019, oficio com registo de entrada 3141 em
17/08/2020 - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de
documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º8
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o apoio financeiro no valor de
€13 825,00, ao Clube Aventura do Minho
À Divisão de Finanças para no respeito da legalidade contabilística, verificado o pressuposto da
alínea anterior, proceder ao pagamento.
2.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MEIXEDO E PADORNELOS, PARA TRABALHOS REALIZADOS NA ALDEIA DE PADORNELOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, pedido de apoio financeiro por email com dois anexos, remetido pela União de
Freguesias de Meixedo e Padornelos, com a data de dezasseis de agosto do ano em curso,
sendo o mesmo reencaminhado à Divisão Financeira para cabimento / compromisso assim como
o comprovativo da existências de fundos disponíveis, conforme a exigência legal da Lei dos
Compromissos e Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro,
regulamentada pelo Decreto Lei nº 127/2012, de 21 junho - documento cujo teor se dá aqui por
reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea
ccc), do nº 1, do artigo 33°, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal
o seguinte:
a) Aprovação, ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25°, da Lei nº 75/2013, 12 de
setembro, do apoio financeiro no valor de € 15 000,00 (quinze mil euros), a favor União de
Freguesias de Meixedo e Padornelos, para trabalhos a realizar na aldeia de Padornelos;
b) À Divisão de Finanças para no respeito da legalidade contabilística, verificado o pressuposto
da alínea anterior, proceder ao pagamento.
Às quinze horas e cinco minutos o Sr. Vice-Presidente, Dr. David José Varela Teixeira, ausentou-
se da reunião
V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
4 – SERVIÇOS URBANOS

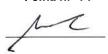
VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

Jun 12

2.7 EMPREITADA DE "REQUIALIFICAÇÃO DA ESCOLA BENTO DA CRUZ" PROCESSO FINAL.	2017/031*) - CONTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto	mencionado em
epígrafe, a informação subscrita pelo Senhor Engenheiro José Manuel Alvare	es Pereira, datada
de doze de agosto do ano em curso, cujo o teor se transcreve, de seguida,	na integra para os
devidos efeitos legais:	
ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação da Escola Bento da Cruz" (Processo	o nº 2017/031 A) –
Conta Final.	
INFORMAÇÃO	
A empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Prod	cesso nº 2017/031
A), foi adjudicada à empresa GAFAESTRUTURAS - Engenharia, Lda., po	or deliberação da
Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 16 de no	ovembro de 2017,
pelo valor global de 1.015.489,82 € (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oit	enta e nove euros
e oitenta e dois cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor a	plicável de 6%
O contrato escrito da empreitada foi celebrado em 5 de fevereiro de 2018, ten	do sido concedido
Visto pelo Tribunal de Contas em 14 de junho de 2018.	
O Auto de Consignação da obra foi celebrado em 28 de junho de 2018, s	sendo o prazo de
execução da mesma de 18 meses (540 dias seguidos, incluindo sábados, don	ningos e feriados).
A data de início dos trabalhos correspondeu ao dia 29 de junho de 2018 e a	data de conclusão
contratual dos mesmos ao dia 28 de dezembro de 2019.	
Por deliberação posterior do Executivo Municipal a data de conclusão	dos trabalhos foi
prorrogada até ao dia 15 de maio de 2020.	
Durante a execução das obras foi solicitada a execução de diversos trabalhos	não contemplados
no projeto de execução aprovado, nomeadamente os seguintes, para os qu	ais se indicam os
custos parciais finais, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor ap	olicável de 6%, de
acordo com o documento anexo denominado Conta Final:	
Designação dos Trabalhos	Custo
BLOCO A (Cozinha, Refeitório, Salão Polivalente, Secretaria, Sala de	
Duo(anniques a Divensão)	

Designação dos Trabalhos	Custo
BLOCO A (Cozinha, Refeitório, Salão Polivalente, Secretaria, Sala de	
Professores e Direção)	
Reconstrução do espaço de Arquivo	7.588,70 €
Repavimentação e beneficiação do Palco do Salão Polivalente	15.538,00 €
Fornecimento e aplicação de rede mosquiteira em vãos de janela	
exteriores	1.649,60 €
Escada metálica de acesso do Salão Polivalente à Sala dos Professores	
(omissão do projeto)	14.860,00 €
Fornecimento e reparação de equipamentos da Cozinha	10.596,00 €
Instalação de nova rede de dados na Secretaria e no piso superior (Sala	
dos Professores, Bar e Gabinetes da Direção), incluindo adaptação e	
construção de instalação elétrica assistida	8.607,00 €

BLOCO B (Salas de Aulas)	
Alteração do tipo de vidros das caixilharias exteriores, para garantia de	
conveniente eficiência energética (erro do projeto)	14.896,00 €
BLOCO D (Pavilhão Gimnodesportivo)	
Remoção do equipamento obsoleto de aquecimento a gás instalado na	
estrutura da cobertura	600,00 €
Alteração das caixilharias exteriores do Pavilhão Gimnodesportivo	4.278,44 €
Revestimento dos vãos superiores de iluminação do Pavilhão com	
apainelados em OSB, para garantia de isolamento térmico	12.499,00 €
Fornecimento e aplicação de quatro equipamentos de minibasquete e	
marcação no pavimento de quatro campos de badmington no Pavilhão	
Desportivo	5.940,00 €
Trabalhos diversos (caleiras, vinil em janelas dos Balneários, fornecimento	
e aplicação de camarões, fornecimento e aplicação de prateleiras,	
adaptação de rede de dados e elétrica)	5.552,92 €
ARRANJOS EXTERIORES	
Alteração de gradeamento da rampa de acesso exterior	1.750,00 €
Portão de acesso à Avenida da Noruega (acesso de emergência ao	
Pavilhão Desportivo)	1.270,00 €
Sistema de drenagem da área exterior nascente do Pavilhão	2
Gimnodesportivo, com encaminhamento das águas para a Rua Bento da	
Cruz	12.713,88 €
Vedação do campo de jogos descoberto	9.158,00 €
PORTARIA	
Adaptação do espaço de implantação e implementação das redes de	
abastecimento de água e drenagem de águas residuais	2.350,00 €
DIVERSOS	
Menos valia (mão-de-obra) de substituição das caldeiras de aquecimento	
por caldeiras a gás natural	- 4.487,27 €



aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012,
de 12 de julho (7.ª Alteração ao CCP).
De acordo com o disposto no número 1 do citado artigo 370.º, são trabalhos a mais aqueles cuja
espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que:
a) se tenham tornado necessários à execução da mesma obra na sequência de uma
circunstância imprevista; e
b) não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem
inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente
necessários à conclusão da obra.
Para verificação do cumprimento do disposto na alínea b) do número 2 do citado artigo 370.º do
CCP, tendo o contrato sido celebrado na sequência de concurso público, sem publicação de
anúncio do concurso no Jornal Oficial da União Europeia, o somatório do valor contratual com o
preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não existentes,
no caso concreto) é de:
1.015.489,82 € + 125.360,32 € = 1.140.850,14 €,
inferior, portanto, ao valor referido na alínea b) do artigo 19.º do CCP.
Para verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do número 2 do citado artigo 370.º do
CCP, o preço atribuído aos trabalhos a mais, incluindo o de anteriores trabalhos a mais (não
existentes, no caso concreto) é de 125.360,32 €, ultrapassando 12,34% do preço contratual:
125.360,32 € / 1.015.489,82 € = 0,1234 => 12,34% < 40,00%
A execução destes trabalhos não implicou qualquer prorrogação do prazo de execução dos
trabalhos.
Pelo exposto, poderá ser aprovada a adjudicação à empresa GAFAESTRUTURAS - Engenharia,
Lda. dos referidos trabalhos adicionais no valor de 125.360,32 €, não incluindo o valor do IVA à
taxa legal em vigor aplicável de 6%, sem qualquer prorrogação do prazo de execução da
empreitada.
Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão
competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, ao Executivo Municipal.
À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara (por impedimento do Sr. Presidente).
DPGT, 12 de agosto de 2020
O Diretor de Departamento (José Manuel Alvares Pereira).
Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a
esta ata sob a forma de doc. n. º 10.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores
vereadores do PSD, aprovar, a Empreitada "Requalificação da Escola Bento da Cruz" (processo
n° 2017/031) – conta final.
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para procedimento.
AO DEDANAMENTO DE FIAMBANTENIO E GESTAO DO TERMIDAD. DATA DIOGEORDENIO:

VII

VIII

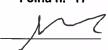
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
2.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foram presentes, pela Divisão de Finanças (DF), para efeitos de conhecimento do executivo
municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período
compreendido entre os dias 4 a 17 de agosto de dois mil e vinte, na importância global ilíquida
de € 655 632,79 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois euros e sessenta
e nove cêntimos), - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a
forma de doc. n.º11
A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 157 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente pela Divisão de Finanças (DF), para conhecimento do executivo municipal, o
resumo diário da tesouraria n.º 157, respeitante ao dia dezassete de agosto de dois mil e vinte,
o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4 291 362,64, sendo €
3.629.628,59 a título de operações orçamentais e € 661.734,05 a título de operações não
orçamentais - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de
doc. n. °12
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
2.10. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE - RESERVA DO LOTE Nº 52
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em
epígrafe, a informação subscrita pelo Senhor Engenheiro José Manuel Alvares Pereira, datada
de catorze de agosto do ano em curso, cujo o teor se transcreve, de seguida, na integra para os
devidos efeitos legais:
<u>INFORMAÇÃO</u>
ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 52
REQUERENTE: John Clement Interiores
A empresa John Clement Interiores, com o NIPC 515 383 465 e com sede na Avenida D. Nuno
Álvares Pereira, n.º 103, 5470-233, requer a reserva do Lote n.º 52 do Loteamento Industrial de
Montalegre, para instalação de um armazém de apoio à sua atividade.
O Lote n.º 52 encontra-se na presente data disponível para reserva, por ter caducado o prazo de
reserva anterior.
Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos
Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de
2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá

for

ser apresentado estudo prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão
de reserva.
A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços.
O requerente informa que serão mantidos três postos de trabalho já criados e criados três novos
postos de trabalho.
Trata-se de uma atividade não poluente.
Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos.
Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do
respetivo estudo prévio, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme
disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento.
Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos
o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de
Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia
Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo.
O lote nº 52 apresenta as seguintes caraterísticas:
Área do Lote 1.875,00 m2
Área de Implantação 926,00 m2
Número de Pisos 2
Área Máxima de Construção 1.500,00 m2
DPGT, 14 de agosto de 2020
O Diretor de Departamento, (José Manuel Álvares Pereira)."
Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos
esta ata sob a forma de doc. n. º 13.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a reserva do Lote nº 52 sito no
Loteamento Industrial de Montalegre.
Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para procedimento.
2.11. RALI DO ALTO TÂMEGA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARCER
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado en
epígrafe, solicitado pelo Município de Chaves, ofício registado com o nº 3089 de doze de agosto
do corrente ano, para emissão de parecer nos termos do disposto no nº 3, do artigo 31º, do
Decreto - Lei nº 310/2000, de 18 de dezembro, para a realização da prova denominada "Ra
Alto Tâmega", que terá lugar nos dias 29 e 30 de 2020.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores
do PSD, aprovar, a emissão do parecer nos termos do disposto no nº 3, do artigo 31º, do decreto
Lei nº 310/2000, de 18 de dezembro
À Divisão Administrativa para procedimento.

X DIVERSOS



ΧI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. N.°s 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata.

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quinze minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

A Secretária da reunião

